



REGULAMENTO GERAL

VI MOSTRA CULTURAL

DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PORTO VELHO

DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art.1º. A VI Mostra Cultural é um evento cultural a ser realizado no período de 18 a 20 de novembro de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, por meio da Divisão de Arte e Cultura Escolar, do Departamento de Políticas Educacionais situado à Rua Elias Gorayeb, nº 1514 – Senhora das Graças.

OBJETIVOS

Art.2º. A VI Mostra Cultural tem como objetivo culminar em apresentações artísticas e culturais, as atividades desenvolvidas que buscam melhorar o índice de qualidade da educação básica (IDEB) com os alunos da rede municipal nas quatro linguagens da arte, oportunizando a apreciação, valorização e a integração entre as escolas.

I - A VI Mostra Cultural é um evento que possibilita aos alunos, professores e comunidade, promover atividades voltadas à cultura, através das quatro linguagens da Arte (música, teatro, artes visuais e dança), dentro do ambiente escolar, bem como realizar um intercâmbio artístico cultural entre alunos das escolas municipais e descobrir novos talentos no meio estudantil em que socializam experiências de conhecimentos e de múltiplas aprendizagens em todas as áreas culturais e artísticas.

II - A VI Mostra Cultural visa:

- a) Proporcionar aos alunos a oportunidade de expor sua criatividade, habilidade, imaginação, investigação e valorização cultural;
- b) Propiciar a integração entre a escola e a comunidade escolar;
- c) Envolver aprendizagem, participação, integração, comportamento e espírito de transformação social;
- d) Apresentar à comunidade escolar as atividades artísticas e de projetos de Arte desenvolvidos ao longo do ano letivo na escola;

DATAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA VI MOSTRA CULTURAL

Art.3º. A VI Mostra Cultural será realizada nos dias 18, 19 e 20 de novembro, no Teatro Estadual Guaporé, localizado na Rua Tabajara, 148 – Olaria.

DA CARACTERÍSTICA

Art.4º. A VI Mostra Cultural contará com as seguintes linguagens da Arte:

- a) Música;
- b) Teatro;

- c) Dança;
- d) Artes visuais.

I – A linguagem de música será realizada exclusivamente nesta VI Mostra com as apresentações dos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar.

a) Será realizada reunião com os gestores e coordenadores pedagógicos dos Centros Municipais de Arte e Cultura Escolar para definição da programação das apresentações de música.

II – A linguagem de artes visuais será realizada exclusivamente nesta VI Mostra com as exposições da AABB Comunidade.

a) A exposição de trabalhos na linguagem de Artes Visuais será realizada no *hall* de entrada do Teatro, pela AABB Comunidade.

III – As obras serão devolvidas para a AABB Comunidade após o encerramento da Mostra.

DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Art.5º. As escolas deverão verificar se a modalidade a ser inscrita, respeita os critérios abaixo estabelecidos, para somente depois disso, efetuar a inscrição da Escola:

I - Não serão aceitas inscrições cujo texto, músicas, ou coreografias possuam conteúdos apelativos e com duplo sentido, que façam apologia ao sexo, drogas, violência e racismo ou que firam a integridade dos indivíduos e desrespeitem a diversidade cultural dos mesmos;

II - Não será permitido o uso de figurinos, que exponham inadequadamente o corpo dos alunos participantes;

III - Os aparatos cênicos, como cenário, figurino, maquiagem, sonoplastia e adereços serão de responsabilidade da escola. Bem como a equipe escolar que acompanhará seus alunos durante o evento;

IV - Os grupos terão o prazo mínimo de 01 minuto e máximo de 15 minutos para realizar a apresentação, de acordo com os regulamentos específicos.

a) O grupo de dança terá mínimo de 01 minuto e máximo de 05 minutos;

b) O grupo de teatro terá mínimo de 7 minutos e máximo de 15 minutos.

V – Cada escola poderá inscrever no máximo 25 alunos em cada uma das modalidades inscritas.

Art.6º. A apresentação deverá estar relacionada com temas livres, devendo ter um cunho formativo e educativo.

DAS INSCRIÇÕES

Art.7º. As inscrições poderão ser feitas no período de 16 de outubro a 08 novembro de 2019, conforme dispositivos nos regulamentos específicos de cada linguagem artística.

I - Para a inscrição a escola deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pela direção da escola e o termo de declaração de imagem assinado pelo responsável legal do menor e vistoriada pela gestão escolar;

§1º As fichas de inscrição, regulamento e autorização do uso de imagem deverão ser retirados do site www.portovelho.ro.gov.br ou solicitadas via e-mail da Divisão de Arte e Cultura Escolar – DIACE: dicecultura@gmail.com.

§2º Após preenchidas, deverão ser encaminhadas ao Departamento de Políticas Educacionais - DPE, Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE (Rua: Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças) ou enviadas para o e-mail da: dicecultura@gmail.com, se escaneadas.

II - As fichas de inscrição e o regulamento poderão ser retirados na Divisão de Arte e Cultura Escolar - DIACE (Rua Elias Gorayeb, 1514 – Nossa Senhora das Graças).

Art. 8º. Deverá ser encaminhado para e-mail dicecultural@gmail.com 01 (um) vídeo com a apresentação prévia da coreografia escolhida ou o texto da peça teatral, a depender da modalidade inscrita, até a data de 08 de novembro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9º. Cada escola deverá levar, no dia da apresentação, a música devidamente gravada no *pendrive* (em formato MP3). Problemas na gravação da música serão de inteira responsabilidade da equipe escolar.

Art.10. As propostas de trabalho e todo o seu acervo ficarão arquivados na Divisão de Arte e Cultura Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho.

Art.11. Fica sob a responsabilidade da equipe pedagógica de cada escola a escolha da proposta de trabalho, bem como o acompanhamento da montagem.

Art.12. Caso a Comissão da DIACE encontre problemas dentre os relacionados acima, a inscrição da referida escola, na VI Mostra Cultural, será cancelada.

Art. 13. Será oferecido lanche e água aos alunos logo após as apresentações.

Porto Velho, 14 de outubro de 2019.